



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 011/2015-SEURB
PROCESSO Nº 163/2016-SEURB**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 011/2015-SEURB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECEBIMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB (LOCATÁRIA) E PLAMAX SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-ME (LOCADORA).

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, sediada na Av Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB**, neste ato representada por seu titular, Sr **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº 9094-CREA-PA, a seguir denominado simplesmente por **SECRETÁRIO** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **PLAMAX SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.282.145/0001-83, estabelecida na Estrada Santana do Aurá, s/nº, Águas Lindas, CEP nº 67.020-590 em Ananindeua – Pará, neste ato representada por seu Presidente, **MARCOS ROBERTO CASTRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2905430-SSP/PA e CPF nº 813.070.631-87, doravante denominado simplesmente por **LOCADOR**, acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 011/2015-SEURB**, com base na Lei nº 8.666/93, que vigirá de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação nº **011/2015-SEURB**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o centro de recebimento e triagem de resíduos sólidos recicláveis. O imóvel contém 01 (um) refeitório, 02 (dois) banheiros (sendo um masculino e outro feminino), 01 (um) escritório, 01 (um) almoxarifado, 01 (uma) esteira de triagem e 02 (duas) prensas para seletividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, o imóvel atende a demanda de recebimento e triagem de resíduos sólidos recicláveis, contendo todos acessórios necessários para a perfeita consecução do objeto precípuo deste instrumento, justificando-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA: Além das atribuições da locadora já elencadas na cláusula oitava para utilização pelas Cooperativas no âmbito da jurisdição municipal, passa a ser também sua obrigação à disponibilização de:

- a) 02 (dois) Caminhões gaiolas;
- b) Bebedouros na área de refeitório;
- c) Fixação de extintores conforme dimensionamento de profissional qualificado;
- d) 04 (quatro) jogos de mesa para o refeitório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 011/2015-SEURB, por 01 (um) ano, a vigorar de 01 de julho de 2016 a 01 de julho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1751200312260

Natureza da Despesa: 39039

Subelemento de Despesa: 3390391000

Fonte: 10100

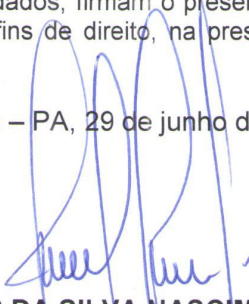
Valor Mensal : R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Valor Global : **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº **011/2015-SEURB**, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 29 de junho de 2016.


OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
CPF nº. 206.228.992-87 RG n.º 9094-CREA-PA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Locatário


PLAMAX SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS LTDA - ME
MARCOS ROBERTO CASTRO DA SILVA
CPF n.º 813.070.631-87 RG n.º 2905430-SSP/PA
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: Gilberto Sed de Oliveira R
CPF Nº 077.752.902.24

2ª NOME Emilson Lima
CPF Nº 005.043.292.06

